

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL
DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA
BARRA DE JANGADA E A BRUNO
COSMO DA COSTA COMÉRCIO E
SERVIÇOS ME, NA FORMA E
CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA, com endereço à Rua Cruz Alta, 001, Barra da Jangada, Jaboatão dos Guararapes /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0022-42, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **BRUNO COSMO DA COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME**, estabelecida na Avenida Barbosa Lima, 149, 2º andar, Sala 215, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob nº **24.801.362/0001-40**, por seu representante legal, doravante denominado **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a alteração do Contrato de locação de equipamento de informática para inclusão de mais **05 PC DESKTOP LENOVO/DELL novo e primeiro uso, Intel Core i3 10ª geração 4GB de memória, 500 GB de HD, teclado e mouse, Monitor LED 21,5, Windows 10 PRO OEM**, e **01 terminal de autoatendimento**, com execução pela **LOCADORA**, dos serviços especializados de manutenção de caráter preventivo e /ou corretivo dos citados equipamentos descritos e em conformidade com o especificado na proposta da **LOCADORA**, que fica fazendo parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 .Pela locação e manutenção dos equipamentos, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor mensal de R\$ 4.587,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais), equivalente ao quantitativo de equipamentos locados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

2.2. O valor unitário do equipamento é R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), sendo os equipamentos (**PC DESKTOP LENOVO/DELL novo e primeiro uso, Intel Core i3 10ª geração 4GB de memória, 500 GB de HD, teclado e mouse, Monitor LED 21,5, Windows 10 PRO OEM**)- total **22 (vinte e dois)** equipamentos.

2.2.1. O valor unitário do equipamento de autoatendimento é R\$ 209,00 (duzentos e nove) reais.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

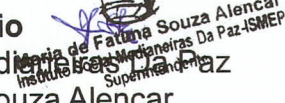

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de abril de 2023.

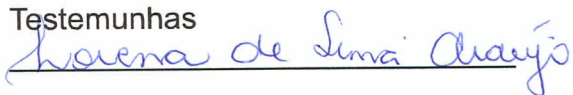
Locatário
Instituto Social Das Medianeiras Da Paz
Maria De Fátima Souza Alencar





Locadora
Bruno Cosmo Da Costa Comércio E Serviços Me

Testemunhas





CPF



